MAURO TROJAN
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA FAS

Reg. no Livro de Portarias
n°. 52, à folha n°. 047.

RAFAEL DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMASC, RESPONDENDO POR DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA
N° 10.249

RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO

MAURO TROJAN, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA FAS , usando das atribuições que a lei lhe confere, RETIFICA a Portaria nº 8.788, de 16 de abril de 2024, que concedeu licença-prêmio, ao(a) servidor(a) **ANDREA JORGE JORGE**, matr. 406, lotado(a) na(o) DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA, sendo correto o quinquênio de 30 de maio de 2016 a 10 de junho de 2021, e não como constou. (Processo nº 2026/025730)
Comunique-se
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de setembro de 2026.

MAURO TROJAN
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA FAS

Reg. no Livro de Portarias
n°. 52, à folha n°. 049.

RAFAEL DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMASC, RESPONDENDO POR DIRETOR ADMINISTRATIVO

Farmácia do IPAM

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 07/2024. Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação. Contratada: **Fortclean Soluções em Serviços de Limpeza Ltda. Alterações:** Vigência: 01/10/2026 à 30/09/2027. Base Legal: Lei 13.303/2016. Pregão Presencial n° 03/2024 - Processo 05/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de setembro de 2026, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 – Processo nº 06/2023.

Gilberto Meletti – Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.